



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000013048-9

**EDITAL N.º 085/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, representado pela Secretária Municipal de Licitações e Contratos, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, **CNPJ: 51.077.233/0001-23**, com sede na ROD RS-239, 1420, R4, Box 256, Operário, Novo Hamburgo, RS, CEP: 93.352-700, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representada pela Sra. Edila Luzia Massing, CPF n.º \*\*\*.182.750-\*\*, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000013048-9, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de uniformes, conforme especificações, quantidades, preços, órgãos participantes e fornecedor indicado abaixo:

**1.2.** Fornecedor:

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SGURANÇA LTDA                                        |
| CNPJ: 51.077.233/0001-23    Telefone: (51) 3106-6056 51-99563-4734                     |
| Endereço: ROD RS-239, 1420, R4, Box 256, Operário, Novo Hamburgo/RS<br>CEP: 93.352-700 |
| E-mail: licitacoes@mercurioepis.com.br                                                 |

### 1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU)

### 1.4. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SMBEA)

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

### 1.5. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

### 1.6. Descrição, quantidade e preço do objeto:

| Item                                    | Descrição                                                                                                            | Quant. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total          |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|----------------------|
| 11                                      | Exclusivo para ME e EPP - Conjunto jaqueta e calça para chuva, conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência | 99     | CJ      | R\$ 330,00     | R\$ 32.670,00        |
| 12                                      | Exclusivo para ME e EPP - Capa para chuva, conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência                     | 156    | Unid.   | R\$ 162,00     | R\$ 25.272,00        |
| <b>Valor total do Registro de Preço</b> |                                                                                                                      |        |         |                | <b>R\$ 57.942,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**2.2.** O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

**2.3.** Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

**2.3.1.** Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

**2.3.2.** Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acordão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.4.** O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**2.5.** Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente  
 **FERNANDA KAMIANECKY**  
Data: 17/04/2026 13:50:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**FERNANDA KAMIANECKY**  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

---

**MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SGURANÇA LTDA**  
Contratada